



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 02 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei nº 1367 de 02/12/2025 que – Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento fiscal do exercício de 2026, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), com a seguinte classificação:

01.02.05.04.122.0401.2322-31.71.70.00- Rateio pela participação em Consórcio Público
DR 1500 000 0000..... 2.000,00

01.02.05.04.122.0401.2322-33.71.70.00- Rateio pela participação em Consórcio Público
DR 1500 000 0000..... 2.000,00

01.02.05.04.122.0401.2322-44.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público
Investimento
DR 1500 000 0000..... 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, constante do artigo 1º, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais) fica o Executivo Municipal autorizado a anular a dotação:

01.02.04.04.122.0401.2052-33.90.30.00- Manutenção do Setor de Suprimentos.
DR 1500 000 0000..... 6.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Art. 4º Fica autorizado à inclusão da Ação (Projeto/Atividade) 2.321 no PPA 2026/2029.

Art. 5º Fica autorizado à inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1386, de 18 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 02 de abril de 2026.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal